COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

Pregão Eletrônico nº 026/2022 - Senac-AR/RN
Processo nº 0104/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos tecnológicos para atender o projeto Renovação do Parque Tecnológico dos Centros de Educação Profissional no SENAC/RN e Projeto de Reforma do Centro de Educação Profissional Centro.

RESPOSTA(S) AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S) E ERRATA(S)

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o Instrumento Convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 15:

"No edital, 3.1 e 3.2 WORKSTATION TIPO I e TIPO II:
"3.1.4.1 Intel Xeon de 7ª geração (similar ou superior)
3.2.4.1 Intel Xeon de 7ª geração (similar ou superior);"

Nosso questionamento: A Intel, fabricante dos processadores Xeon anunciou em meados de 2021 os processadores de 3ª geração, sendo a última geração disponibilizada pelo fabricante. Desta forma, estamos entendendo que a exigência destacada, não será obrigatória, uma vez que o processador atenda a outras características exigidas. O entendimento está correto?"

RESPOSTA: O entendimento está correto.

ESCLARECIMENTO 16:

No edital, 3.2 WORKSTATION TIPO II:
"3.2.11.8Display Port 1.4: 4 saídas;
3.2.11.9Acompanhar adaptador display port HDMI;"
Nosso questionamento: Estamos entendendo que ao ofertar placa de vídeo que possua 4 saídas mini Display Port, com os cabos adaptadores necessários para perfeita integração com o Monitor estará atendendo de forma satisfatória o certame. O entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento não está correto, porém a informação contendo a velocidade mínima do processador está equivocada.

ESCLARECIMENTO 17:

No edital, 3.4 COMPUTADOR TORRE TIPO II:
"3.4.4.1 Intel Core i5 de 10ª geração (similar ou superior);"
Nosso questionamento: De acordo com as demais características exigidas para o processador, estamos entendendo que houve um erro formal e onde se lê "Intel Core i5 de 10º geração (similar ou superior)", na verdade deve-se ler "Intel Core i7 de 10º geração (similar ou superior)". O entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento não está correto, porém a informação contendo a velocidade mínima do processador está equivocada. Assim, segue errata:

Onde se lê:

"3.4.4.2 Configuração mínima de velocidade de processamento 2.90 GHz; turbo 4.80 GHz, oito núcleos e dezesseis threads;
3.4.4.3 Memória cache de 16 MB;"

Leia-se:

"3.4.4.2 Configuração mínima de velocidade de processamento 2.90 GHz; turbo 4.30 GHz, sies núcleos e doze threads;
3.4.4.3 Memória cache de 12 MB;"

ESCLARECIMENTO 18:

No edital, itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5, referente aos monitores:

"Brilho 300 cd/m2;"
Nosso questionamento: Até onde o público sabe, o brilho da grande maioria dos monitores corporativos é de 250 cd/m², e a exigência do certame requer um brilho de 300 cd/m². Nesse caso, para atender a esta exigência seria necessária a importação destes monitores, gerando assim maior custo ao certame. Sabemos que o certame preza pela economicidade sem deixar de manter a qualidade dos produtos a serem adquiridos e neste caso estaria pagando muito mais caro em um monitor de 300 cd/m², que possui uma pequena diferença para os modelos com brilho até 250cd/m². Dito isso, estamos entendendo que ao ofertar um equipamento que possua brilho de até 250cd/m² estará atendendo ao item destacado. O entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento não está correto, será necessário atender o que está na especificação.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

ESCLARECIMENTO 19:

Que o órgão declare que a especificação "3.27.6 – Moldura em alumínio resistente a corrosão e anti propagação de chamas" tem viés sugestivo, sendo aceitas molduras em aço como equivalente sou superior, para o item Lousa Interativa.

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento.

ESCLARECIMENTO 20:

B) Que o órgão declare que um equipamento com uma biblioteca de formas será aceito como suprimento no que tange a formas geométricas do item 3.27 Lousa interativa?

RESPOSTA: Nesse caso o entendimento não está correto, pois é necessário que o equipamento possua tal especificação, para apoiar nas atividades dos docentes em sala de aula.

ESCLARECIMENTO 21:

Para o item 3 - COMPUTADOR TORRE TIPO I - Será permitido a Contratada fornecer equipamento com único modulo de 16GB e com possibilidade de expansão para 64 GB?

RESPOSTA: O Termo de referência pede o seguinte: 3.3.5 Memória:
O equipamento deverá vir com dois módulos de memória principal (2x8), totalizando 16GB (DDR4 / 2933 MHz) não ECC, com possibilidade de expansão para 64 GB.

ESCLARECIMENTO 22:

Para o item 3 - COMPUTADOR TORRE TIPO I - Será permitido a Contratada realizar a instalação do Sistema Operacional - Windows 10 Home Original no equipamento que será fornecido?

RESPOSTA: O Termo de referência pede o seguinte: 3.3.16 Sistema operacional: Windows 10 home (mínimo).

ESCLARECIMENTO 23:

Para o item 4 - COMPUTADOR TORRE TIPO II - Será permitido a Contratada fornecer equipamento com único modulo de 16GB e com possibilidade de expansão para 64 GB?

RESPOSTA: O Termo de referência pede o seguinte: 3.4.5 Memória: O equipamento deverá vir com dois módulos de memória principal (2x8), totalizando 16GB (DDR4 / 2933 MHz) não ECC, com possibilidade de expansão para 64 GB.

ESCLARECIMENTO 24:

Para o item 4 - COMPUTADOR TORRE TIPO II - Será permitido a Contratada realizar a instalação do Sistema Operacional - Windows 10 Home Original no equipamento que será fornecido?

RESPOSTA: O Termo de referência pede o seguinte: 3.4.16 Sistema operacional: Windows 10 home (mínimo).

ESCLARECIMENTO 25:

Para o item 5 - COMPUTADOR TORRE FORMATO PEQUENO - Deverá ser fornecido sem sistema operacional? Não consta informações do sistema operacional em sua descrição. Caso seja sugerido um sistema operacional, será permitido a Contratada realizar a instalação do sistema operacional original no equipamento que será fornecido?

RESPOSTA: No termo de referência não consta a informação, entretanto, será necessário o fornecimento de sistema operacional Windows 10 home (mínimo). Será incluído na republicação do edital.

ESCLARECIMENTO 26:

Para o item 6 - NOTEBOOK TIPO I - Será permitido a Contratada realizar a instalação do Sistema Operacional - Windows 10 Home Original no equipamento que será fornecido?

RESPOSTA: O Termo de referência pede o seguinte: 3.6.13 Sistema operacional: Windows 10 home.

ESCLARECIMENTO 27:

Para o item 6 - NOTEBOOK TIPO I - Será permitido a Contratada fornecer equipamento sem RJ45?

RESPOSTA: Sim, não é necessário que o equipamento possua entrada RJ-45.

ESCLARECIMENTO 28:

Para o item 7 - NOTEBOOK TIPO II - Será permitido a Contratada realizar a instalação do Sistema Operacional - Windows 10 Home Original no equipamento que será fornecido?

RESPOSTA: O Termo de referência pede o seguinte: 3.7.13 Sistema operacional: Windows 10 home.

ESCLARECIMENTO 28:

Para o item 7 - NOTEBOOK TIPO II - Será permitido a Contratada fornecer equipamento sem RJ45?

RESPOSTA: Sim, não é necessário que o equipamento possua entrada RJ-45.

ESCLARECIMENTO 29:

No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, Item 1, pede o seguinte:

3.1.9.2 1 Porta USB 3.1 Type-C de 1ª geração com PowerShare;
3.1.9.3 1 Portas USB 3.1 type-C de 1ª geração;

Para não restringir a participação da Lenovo, entendemos que serão aceitas tecnologias similares como 2 (duas) portas Thunderbolt (formato USB-C) que são superiores ao USB 3.1 em termos de velocidade e funcionalidades. Além disso, entendemos que serão aceitos a função de PowerShare na porta USB 3.1 tipo A que é o mais utilizado no mercado. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento está correto.

ESCLARECIMENTO 30:

No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, Item 2, pede o seguinte:

3.2.9.1 1 Porta USB 3.1 Type-C de 1ª geração com PowerShare;

3.2.9.2 1 Portas USB 3.1 type-C de 1ª geração;

Para não restringir a participação da Lenovo, entendemos que serão aceitos tecnologias similares como 2 (duas) portas Thunderbolt (formato USB-C) que são superiores ao USB 3.1 em termos de velocidade e funcionalidades. Além disso, entendemos que serão aceitos a função de PowerShare na porta USB 3.1 tipo A que é o mais utilizado no mercado. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento está correto.

ESCLARECIMENTO 31:

No Anexo I, Item 05 - Computador Torre Formato Pequeno, está sendo solicitado:

1) DASH 1.0 e PXE 2.0;
2) Largura: 36 mm, Altura: 183 mm, Profundidade: 178,5 mm;
3) Brilho 300 cd/m2;

O edital possui vários erros técnicos e de conceito, impossível de atender com qualquer modelo em linha. O modelo Dell 3080 Micro está descontinuado há vários anos. Além disso, este modelo de onde as especificações do edital foram copiadas, direcionando a disputa e ferindo a isononia entre os fabricante, não atende a tecnologia DASH ou similar e uma consulta ao fabricante pode comprovar essa informação. Para que seja possível a oferta dos modelos Dell em linha, além de também ser possível a oferta dos modelos Lenovo e HP, aumentando o número de ofertas e reduzindo o custo de aquisição, entendemos que serão aceitos computadores com as características abaixo:

1) Com tecnologia DASH de forma obrigatória, sendo desclassificados os modelos que não atenderem essa característica
2) Com dimensões de 183 x 179 x 37mm, já que representa apenas 1mm de diferença, sendo insignificante e imperceptível para o usuário
3) Com monitor com brilho de 250cd/m2, já que este é o padrão do mercado para monitores de 23 a 25 polegadas.
Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:
1 - A tecnologia DASH (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware) ou tecnologia similar é necessária para uso em no SENAC.

2 – Com relação as dimensões, será necessário errata. Segue abaixo:

onde se lê
"3.5.10 Largura: 36 mm, Altura: 183 mm, Profundidade: 178,5 mm;"

Leia-se:
"3.5.10 Largura: 36 mm, Altura: 183 mm, Profundidade: 178,5 mm. Com até 10% a mais ou a menos em suas dimensões;

3 - O brilho referente a este monitor é necessário para o uso proposto do equipamento.

ESCLARECIMENTO 32:

Verificamos que no Termo de referência, Notebook tipo II está sendo solicitado:

a) "Memória: O equipamento deverá vir com módulo de memória principal totalizando 8GB (DDR4-3200, LPDDR4x-4267 não ECC), com possibilidade de expansão para no mínimo 32 GB;"

b) "Bateria com mínimo Bateria de 4 células e 53Wh"

c) "Garantia do fabricante para os equipamentos ofertados, abrangendo todo o conjunto por um período de 3 (três) anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site);"

Verificamos que somente o modelo de referência atende a todas as características do edital.

Para que seja possível a oferta dos modelos disponíveis e para evitar o fracasso da disputa por falta de opções entendemos que serão aceitos notebooks com:

a) Memória 8GB 3200MHz sem possibilidade de expansão

b) Bateria integrada de 52,5Wh

c) Garantia do fabricante para os equipamentos ofertados, abrangendo todo o conjunto por um período de 3 (três) anos para reposição de peças na modalidade balcão

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Não, pois existem outros modelos e fabricantes que oferecem equipamentos com especificações similares ou superiores.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

ESCLARECIMENTO 33:

Nos itens 3.3 e 3.4, (COMPUTADOR TORRE TIPO I) e (COMPUTADOR TORRE TIPO II) subitens: 3.3.10.3 e 3.4.10.3, pede-se:

HDMI 2.0b

Analisando a solicitação do item, fomos em busca do equipamento que atenderia ao solicitado, o modelo referenciado "Dell XPS 8940" (https://dl.dell.com/content/manual41459072-xps-8940-setup-and-specifications.pdf?language=pt-br&ps=true), porém tal equipamento não está mais em linha de produção do fabricante Dell, pois foi substituído pelo novo modelo "XPS 8950" (https://dl.dell.com/content/manual30144810-xps-8950-configura%C3%A7%C3%A3o-e-especifica%C3%A7%C3%B5es.pdf?language=pt-br&ps=true), que possui diversas atualizações tecnológicas e em sua arquitetura e design, que dentre elas são a atualização para os processadores Intel Core de 12º geração, memoria RAM DDR5 com frequências de alto desempenho e a mudança na quantidade de interface de vídeo, passando de 1 (uma) HDMI e 1 (uma) DisplayPort no modelo "XPS 8940" para 1 (uma) DisplayPort no novo modelo "XPS 8950". Analisamos que as últimas unidades que restam ainda no mercado do Dell XPS 8940 são somente as que já foram produzidas e estão nos estoques do fabricante e dos seus distribuidores que por sua vez já estão em iminência de acabarem. Neste sentindo desejamos ofertar o equipamento atual e que está em linha de produção do fabricante Dell, o modelo "XPS 8950" que possui 1 (uma) interface de vídeo do tipo Display Port.

Imagem elucidativa da página 11 do datasheet do equipamento - Dell XPS 8940:

Imagem elucidativa da página 11 do datasheet do equipamento - Dell XPS 8950:

Sendo assim, para contribuir com o processo licitatório da prezada entidade e no sentindo de possibilitar a oferta de equipamento que não foi descontinuado e que possui capacidade de performance e desempenho muito superior ao seu modelo antecessor, entendemos que o equipamento que desejamos ofertar, o "Dell XPS 8950" atenderá ao edital. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim, desde que atenda com semelhante ou superior.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

ESCLARECIMENTO 34:

No item 3.4.4, (COMPUTADOR TORRE TIPO II) pede-se:
3.4.4: Acompanhar um processador:
3.4.4.1: Intel Core i5 de 10ª geração (similar ou superior);
3.4.4.2: Configuração mínima de velocidade de processamento 2.90 GHz; turbo 4.80 GHz, oito núcleos e dezesseis threads;
3.4.4.3: Memória cache de 16 MB;
3.4.4.4: Barramento do sistema DMI de 8 GT/s;
3.4.4.5: Litografia 14nm;
3.4.4.6: TDP 65W;

Analisando a configuração do processador solicitado, realizamos pesquisas no site do fabricante de processadores Intel por um modelo de Core i5 de 10º geração que poderia atender ao solicitado acima, contudo não encontramos nenhum modelo que atendesse integralmente ao solicitado conforme pode ser comprovado no link de modelos de processadores Intel Core i5 de 10º geração (https://ark.intel.com/content/www/br/pt/ark/products/series/195732/10th-generation-intel-core-i5-processors.html#@Desktop).

Todavia conforme mencionado no questionamento 1, o modelo de referência utilizado "XPS 8940 - (https://dl.dell.com/content/manual41459072-xps-8940-setup-and-specifications.pdf?language=pt-br&ps=true)" não está mais em linha de produção pelo fabricante Dell, pois foi substituído pelo novo modelo "XPS 8950 – (https://dl.dell.com/content/manual30144810-xps-8950-configura%C3%A7%C3%A3o-e-especifica%C3%A7%C3%B5es.pdf?language=pt-br&ps=true)" que possui processadores muito superior ao solicitado, pois já são embarcados com a 12ª geração do Intel Core, como no referido caso o i5-12400 (https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/134586/intel-core-i512400-processor-18m-cache-up-to-4-40-ghz/specifications.html), que possui 6 (seis) nucelos, 12 (doze) threads, frequência base de 2.50 GHz, frequência de turbo de 4.40 GHz, memoria cache de 18MB, Litografia de 10 nm Enhanced SuperFin que possui até 30% mais performance por watt em relação a arquitetura de 14nm e levando em consideração ao portal de análise de desempenho de processadores, o "CPU Benchmarks" vemos que o processador i5-12400 (https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Core+i5-12400&id=4677) tem índice de 19.543 (dezenove mil quinhentos e quarenta e três pontos), aproximadamente 60% de pontuação maior em relação ao modelo i5-10400 (https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Core+i5-10400+%40+2.90GHz&id=3737) que possui índice de apenas 12.309 (doze mil trezentos e nove pontos).

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

Conforme todo o exposto, e com o intuito de ofertar equipamento na atual linha de produção da Dell e que possa atender ao prezado edital entendemos que a oferta do equipamento "Dell XPS 8950" com o processador Intel Core i5-12400 de 12ª geração que possui performance muito superior ao solicitado nos subitens acima, atenderemos ao edital. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim, desde que atenda aos requisitos do termo de referência, o processador deverá ser similar ou superior.

ESCLARECIMENTO 35:

No item 3.5, (COMPUTADOR TORRE FORMATO PEQUENO) pede-se:

3.5.4: Acompanhar um processador com no mínimo:
3.5.4.1: Intel core i5 de 10ª geração (similar ou superior);
3.5.4.2: Configuração mínima de velocidade de processamento 2.30 GHz; turbo 3.80 GHz, seis núcleos e doze threads;
3.5.4.3: Memória cache de 12MB;
3.5.4.4: Frequência base 2.10GHz;
3.5.4.5: Barramento do sistema DMI de 8 GT/s;
3.5.4.6: Litografia 14nm;
3.5.4.7: TDP 35W;

Analisando a solicitação do item, fomos em busca do equipamento que atenderia ao solicitado, o modelo referenciado "Dell Optiplex Micro 3080" (https://dl.dell.com/content/manual42366072-optiplex-3080-micro-instala%C3%A7%C3%A3o-e-especifica%C3%A7%C3%B5es.pdf?language=pt-br&ps=true), porém tal equipamento não está mais em linha de produção do fabricante Dell, pois foi substituído pelo novo modelo "Optiplex 3000 Micro" (https://dl.dell.com/content/manual30626582-optiplex-3000-micro-instala%C3%A7%C3%A3o-e-especifica%C3%A7%C3%B5es.pdf?language=pt-br&ps=true), que possui processadores muito superior ao solicitado pois já são embarcados com a 12ª geração do Intel Core, como no referido caso, o i5-12500T (https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/96140/intel-core-i512500t-processor-18m-cache-up-to-4-40-ghz/specifications.html), que possui 6 (seis) nucelos, 12 (doze) threads, frequência base de 2.00 GHz, frequência de turbo de 4.40 GHz, memoria cache de 18MB, Litografia de 10 nm Enhanced SuperFin que possui até 30% mais performance por watt em relação a arquitetura de 14nm e levando em consideração ao portal de análise de desempenho de processadores, o "CPU Benchmarks" vemos que o processador i5-12500T (https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Core+i5-12500T&id=4804) tem índice de 17.932 (dezessete mil, novecentos e trinta e

dois pontos), aproximadamente 71% de pontuação maior em relação ao modelo i5-10500T (https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Core+i5-10500T+%40+2.30GHz&id=3768) que possui índice de apenas 10.308 (dez mil trezentos e oito pontos).

Conforme todo o exposto, e com o intuito de ofertar equipamento na atual linha de produção da Dell e que possa atender ao prezado edital entendemos que a oferta do equipamento "Dell Optiplex 3000 Micro" com o processador Intel Core i5-12500T de 12ª geração que possui performance muito superior ao solicitado nos subitens acima, atenderemos ao edital. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim, desde que atenda aos requisitos do termo de referência, o processador deverá ser similar ou superior.

ESCLARECIMENTO 36:

No item 3.8, (NOTEBOOK GAMER) pede-se:

3.8.8: 1 slot de cartão SD

Analisando a solicitação do item, fomos em busca do equipamento que atenderia ao solicitado, o modelo referenciado "Dell Notebook Gamer Alienware M15 R6" (https://dl.dell.com/content/manual33540032-alienware-m15-r6-configura%C3%A7%C3%A3o-e-especifica%C3%A7%C3%B5es.pdf?language=pt-br&ps=true), porém analisando o datasheet citado do modelo referenciado, vimos que tal equipamento não possui o slot de cartão SD.

Com base no fato referenciado a ofertar do equipamento "Dell Notebook Gamer Alienware M15 R6" que não possui o slot de cartão SD atenderá ao edital. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento. Será feita uma errata para suprimir o item 3.8.8.1 – Slot de Cartão SD, visando a ampliação da competitividade do certame.

ESCLARECIMENTO 37:

No item 3.4.10, (COMPUTADOR TORRE TIPO II) subitens: 3.4.10.4, pede-se:

3.4.10.4: 4 Portas USB 3.1 de 1ª geração;

Estivemos analisando novamente o edital em busca da possibilidade de resguardar o processo de não fracassar e ter equipamento disponível que atenda as especificações, contudo analisamos que no descritivo dos itens do (COMPUTADOR TORRE TIPO II) a solicitação da quantidade de portas USB e a versão, difere da solicitada no (COMPUTADOR TORRE TIPO I) pois na segundo tipo pede-se que o equipamento possua 4 portas USB 3.1 de 1ª geração, ao invés da solicitação para o mesmo equipamento no primeiro tipo que pede-se que o equipamento possua apenas 4 portas USB na versão mínima 2.0. Neste sentindo observamos que o computador "DELL XPS 8950" (https://dl.dell.com/content/manual30144810-xps-8950-configura%C3%A7%C3%A3o-e-especifica%C3%A7%C3%B5es.pdf?language=pt-br&ps=true) possui somente 3 (três) portas USB na versão 3.2 sendo 2 Tipo A e 1 Tipo C.

Imagem elucidativa da página 11 do datasheet do equipamento - Dell XPS 8950:
Conforme o exposto entendemos que a oferta do equipamento "DELL XPS 8950" que possui 3 (três) portas USB na versão 3.2, atenderá ao edital. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Foi constatado equivoco no item 3.4.10.4 do Termo de Referência. Assim segue errata:

ONDE SE LÊ:
4 Portas USB 3.1 de 1ª geração;

LEIA-SE:
No mínimo 2 Portas USB 3.1 de 1ª geração.

Por fim, a Comissão considera que houve alterações substanciais no campo das exigências do Edital, ficando alterada a data de abertura da licitação para o dia 12/08/2022, às 09h.

Natal, RN, 29 de julho de 2022.

THAISA CABRAL ALBUQUERQUE:08864647490
Assinado de forma digital por THAISA CABRAL ALBUQUERQUE:08864647490
Dados: 2022.07.29 17:39:09 -03'00'

Thaísa Cabral Albuquerque
Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira do Senac-AR/RN

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br